



PORTARIA Nº 610/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 009-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Arlete Maria da Silva, por um período de 16 (dezesesseis) dias, contados a partir de 04.01.2024, prorrogada até 06.03.2024, através da Portaria nº 036-2024, prorrogada, novamente, até 10.07.2024, através da Portaria nº 109-2024, prorrogada, mais uma vez, até 15.08.2024, através da Portaria nº 518-2024, prorrogada, novamente, até 17.09.2024, através da Portaria nº 518-2024; **CONSIDERANDO** Comunicação de Decisão de perícia médica realizada na servidora em 18.09.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Arlete Maria da Silva, ocupante do cargo de Operária, até 18.09.2024, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Parágrafo Único De acordo com o laudo pericial a servidora deverá, ao regressar, exercer atividades que não impactem sobre os joelhos, com restrição a subir e descer escadas, períodos de longa permanência na posição em pé e longas caminhadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 17.09.2024.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 19 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de setembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 611/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 437-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Jefferson da Silva Pereira Júnior, por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17.07.2024, prorrogada até 18.09.2024, através da Portaria nº 464-2024; **CONSIDERANDO** comunicação de decisão de perícia médica realizada no servidor em 18.09.2024;

RESOLVE

Art. 1º Confirmar a data de encerramento da licença para tratamento de saúde do servidor Jefferson da Silva Pereira Júnior, ocupante do cargo de Professor II, para o dia 18.09.2024, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 18.09.2024.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 19 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de setembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Elizianne Cecília Baêta Lacerda Vitoreti, ocupante do cargo de Professora I, por 15 (quinze) dias, do período de 17.09.2024 a 01.10.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.09.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 19 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de setembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 612/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** requerimento efetuado pela servidora Elizianne Cecília Baêta Lacerda Vitoreti, protocolado sob o nº 3848, em 18.09.2024, em que requer seu afastamento para tratamento de saúde;